LEI Nº 4.254, DE 16 DE ABRIL DE 2008

"Denomina Creche Municipal de Francisco Rovaris (Quico)"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º) Art. 1º) Fica denominada **"Vereador FRANCISCO ROVARIS" (QUICO),** a Creche Municipal que está sendo construída na esquina formada pelas Ruas "02" e Antonio Puggina, do Parque Residencial "Braz Cavenaghi".

Art. 2º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º) Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 16 de abril de 2008.

Eng.º ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
ASSISTENTE TÉCNICA ADMINISTRATIVA